

EDITAL Nº 006/2017
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE
BARRA DO RIO AZUL - RS

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, destinado a formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1.441/2017, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Barra do Rio Azul – RS, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2017, decorrente do Edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2017.

1) INSCRIÇÕES

- a. LOCAL: As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE - RS.
- b. DATA: de 01/06/2017 a 15/06/2017.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos e quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;
- c. Residir no Município de Barra do Rio Azul - RS;
- d. As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS;
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Barra do Rio Azul – RS;
- f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais;
- g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I – caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Barra do Rio Azul - RS;

- II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
- III – Caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;
- IV – caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ensino Superior em Administração a partir do 1º Semestre	01
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Ensino Superior na Área de Gestão Ambiental/Agronomia a partir do 2º Semestre	01

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e cadastro de reserva conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) PROVAS

- a. DATA: 17/06/2017.
- b. HORÁRIO: 09:00 horas.
- c. TEMPO DE DURAÇÃO: 03 horas.
- d. Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;
- e. LOCAL: Dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Rio Azul – RS, localizada na Rua das Rosas, nº 350, Centro, Município de Barra do Rio Azul - RS.
- f. ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- g. FORMATAÇÃO: A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com peso de 4,0 (quatro) pontos cada uma.
- h. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- i. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- j. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- k. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- l. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.

d. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais

II – maior número de acertos em Língua Portuguesa

III – maior idade.

e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada endereço eletrônico do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

6) RECURSOS

a. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação dos gabaritos.

b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Erechim, através do e-mail erechim@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.

d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Barra do Rio Azul - RS, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

c. Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração do Município de Barra do Rio Azul - RS.

d. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

e. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

f. A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar no termo de compromisso, ***ser compatível com as atividades escolares***, não podendo ultrapassar a seguinte carga horária: I - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Valor da bolsa-auxílio estágio para carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais, será de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) para estudantes da educação profissional de nível médio e do

ensino médio regular e R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para estudantes do ensino superior, reajustáveis nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.441/2017.

g. Caso a carga horária dos estagiários for menor que às 30 horas semanais, a remuneração destes será proporcional a carga horária realizada.

h. A concessão de bolsa não caracteriza vínculo empregatício com o Município.

i. Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, é assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

b. Ter no mínimo 16 anos completos na data da contratação;

c. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;

d. Apresentar, quando solicitado pelo CIEE – RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no Município de Barra do Rio Azul - RS;

e. Haver preenchido corretamente os dados para contato da inscrição, assim como manter dados atualizados para contato;

f. Cumprir as determinações deste Edital.

9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a. Língua Portuguesa:

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

b. Conhecimentos Gerais

I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

II. Informações históricas do Município de Barra do Rio Azul - RS.

III. Informações estatísticas do Município de Barra do Rio Azul - RS, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros constantes na página da internet da FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA– FEE–RS, no endereço: http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg_municipios.php

IV, Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/05/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/06/2017 a 15/06/2017
APLICAÇÃO DAS PROVAS	17/06/2017
DIVULGAÇÃO GABARITO PRELIMINAR	19/06/2017
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL	20/06/2017
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	21/06/2017
CLASSIFICAÇÃO FINAL (HOMOLOGAÇÃO)	23/06/2017

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Barra do Rio Azul e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Barra do Rio Azul, RS, 30 de Maio de 2017.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal